



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 256/06

Contrato nº 011/2008

Processo n.º 27.988/2007 anexado ao Processo nº 9.733/06 – Pregão nº 055/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PORTAL JAÚ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada junto ao Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora.

Aditamento: adita o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, bem como reajusta o valor em mais R\$134,38 por mês.

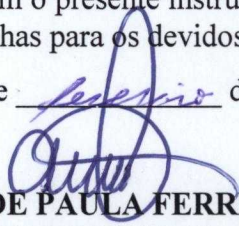
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PORTAL JAÚ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua General Telles, 1.116, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.097.975/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 27.988/2007 anexado ao Processo nº. 9.733/2006 – Pregão nº. 055/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de setembro de 2.006** nos autos do processo administrativo 9.733/2006 – pregão 055/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 27.988/2007, prorrogando o prazo inicialmente em mais 90 (noventa) dias, bem como reajusta o presente contrato em mais R\$134,38 (cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de setembro de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


PORTAL JAÚ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
EDISON BAPTISTA

2. 